



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF**

**Reunião Ordinária N.º 784**

**Decisão CEECMG:** n.º 02154/2023

**Referência:** Processo n.º 07.818.213890/2022

**Interessado:** JOAO VICTOR FERREIRA GUEDES

**EMENTA:** Pelo deferimento da Inclusão de Título/Anotação de Curso

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Minas, Geologia e Agrimensura - CEECMGA - Crea-DF, reunida em 25 de julho de 2023, apreciando o processo em epígrafe, relatado e fundamentado pela Conselheira Juliane Fortes, de interesse do(a) senhor(a) JOAO VICTOR FERREIRA GUEDES registrado sob o n.º 27414/D-DF, deu entrada na solicitação de Inclusão de título/Anotação do curso de APERFEIÇOAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS, sob o protocolo n.º 07.818.213890/2022. Considerando que: Foi apresentada a documentação exigida conforme dispõe a Resolução n.º 1.007/2003, do Confea; O interessado concluiu o curso de APERFEIÇOAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS ministrado na PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS, no período de 20/05/2022 a 08/10/2022, cumprindo uma carga horária de 400 horas/aula; O curso se enquadra nos níveis de formação profissional previstos no art 7º da Resolução n.º 1073/16, do Confea; A autenticidade do certificado foi verificada junto a Instituição de Ensino, conforme documento anexado no processo; O curso está devidamente cadastrado no CREA-GO, conforme documento anexado no processo; Aos egressos do curso são concedidas as atribuições conforme PL do Confea n.º 2087/2004, CF-2847/2011 do Confea, Resolução 1073 do Confea em seu artigo 8º, sem acréscimo de título profissional; A concessão da extensão da atribuição inicial de atividades e de campo de atuação profissional no âmbito das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea será em conformidade com a análise efetuada pelas câmaras especializadas competentes do Crea; Todas as taxas foram pagas. **DECIDIU**, pelo deferimento quanto ao pedido de JOAO VICTOR FERREIRA GUEDES, registro n.º 27414/D-DF, com a concessão das atribuições conforme PL do Confea n.º 2087/2004, CF-2847/2011 do Confea, Resolução 1073 do Confea em seu artigo 8º, sem acréscimo de título profissional. Coordenou a Sessão o senhor Gustavo de Faria Franco. Votaram favoravelmente o(s) senhor(es) conselheiro(s): ANA PAULA NASCIMENTO MATIAS DE OLIVEIRA, DEBORA TOMAZ CANTUARIA CLEMENTE, DIOLÍVIA ALVES CARVALHO TIBÚRCIO, DYEGO RANDSON G DE MEDEIROS, EDUARDO LUIS LAFETA DE OLIVEIRA, EGOMAR DICKEL, ERNANDE DE SOUSA NASCIMENTO, FÁBIO FERNANDES OLIVEIRA, GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS, GUSTAVO DE FARIA FRANCO, JORGE CAUBY NUNES, JULIANE FORTES, MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, PAULO SANTOS E GOMES, ROBERTO ULISSES DOS SANTOS, TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI, WALLACE GOMES DE ARAÚJO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 25 de Julho de 2023.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF**

Assinatura manuscrita em tinta preta, aparentemente de Gustavo De Faria Franco.

Gustavo De Faria Franco  
Coordenador em Exercício

